



**Revisação®**

COORDENAÇÃO  
**ROGÉRIO SANCHES CUNHA**  
**LEANDRO BORTOLETO**

Carreiras Jurídicas

# **PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**

## **Procurador do Município**

**6ª**  
edição | Revista  
atualizada  
ampliada

**2023**

 **EDITORA**  
*Jus***PODIVM**  
[www.editorajuspodivm.com.br](http://www.editorajuspodivm.com.br)

# Direito Administrativo

Larissa Mercês e Leandro Bortoleto

## TABELA DE INCIDÊNCIA DE QUESTÕES

Distribuição das questões organizada por ordem didática de assuntos		
Assunto	Número de Questões	Peso
1. REGIME JURÍDICO ADMINISTRATIVO	2	1,14%
2. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E TERCEIRO SETOR	18	10,23%
3. AGENTES PÚBLICOS: DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS	14	7,95%
4. REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	4	2,27%
5. PODERES ADMINISTRATIVOS	5	2,84%
6. ATO ADMINISTRATIVO	18	10,23%
7. PROCESSO ADMINISTRATIVO	6	3,41%
8. LICITAÇÃO E CONTRATO ADMINISTRATIVO	37	21,02%
9. SERVIÇOS PÚBLICOS	13	7,39%
10. BENS PÚBLICOS	9	5,11%
11. INTERVENÇÃO DO ESTADO NA PROPRIEDADE	13	7,39%
12. RESPONSABILIDADE EXTRA CONTRATUAL DO ESTADO	11	6,25%
13. CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	14	7,95%
14. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA: LEI Nº 8.429/92	12	6,82%
<b>Total</b>	<b>176</b>	<b>100%</b>

# Direito Administrativo

Larissa Mercês

## ✦ QUESTÕES

### 1. REGIME JURÍDICO ADMINISTRATIVO

► CRFB, art. 37, caput e § 1º.

**01. (FUNDATEC – Procurador Municipal – Porto Alegre/2016)** Em nosso sistema constitucional, o princípio da moralidade abrange as seguintes dimensões:

- I. A “boa-fé”, que, no direito público, traduz-se pela tutela da confiança.
  - II. A eficiência.
  - III. A probidade administrativa (deveres de honestidade e lealdade).
  - IV. A razoabilidade (expectativa de conduta civilizada, do homem comum, da parte do agente público).
- Quais estão corretas?
- a) Apenas I e III.
  - b) Apenas I e IV.
  - c) Apenas II e IV.
  - d) Apenas II e III.
  - e) Apenas I, III e IV.

### COMENTÁRIOS

🔄 **Nota da autora:** O Princípio da Moralidade Administrativa exige do administrador público uma atuação ética, honesta, de lealdade e probidade em relação aos administrados. Assim, o Princípio da Moralidade Administrativa, que tem previsão expressa no artigo 2º, da Lei nº 9.784/99, envolve três dimensões: a legal (legalidade estrita), a moral (honestidade, ética, lealdade) e a finalidade (conveniente ao interesse público).

**Item I. Certo.** O princípio da moralidade, como visto, compreende a boa-fé, que se traduz pela tutela da confiança.

**Item II. Errado.** O princípio da eficiência foi inserido ao caput do artigo 37, da Constituição Federal pela Emenda 19/98 e traduz a ideia de prestação da atividade adminis-

trativa de forma adequada, valendo-se de meios modernos, pessoal qualificado e pouco gasto de dinheiro público. A lei nº 14.129/2021 regulamenta dito princípio, dispondo sobre regras e instrumentos para o aumento da eficiência da administração pública, especialmente por meio da desburocratização, da inovação, da transformação digital e da participação do cidadão.

**Item III. Certo.** O princípio da moralidade também compreende a probidade administrativa, que enseja a observância aos deveres de honestidade e lealdade.

**Item IV. Certo.** A razoabilidade também está abrangida pela moralidade, traduzindo a expectativa de conduta civilizada, do homem comum, da parte do agente público.

**Alternativa correta: letra “e”. Estão corretos os itens I, III e IV.**

**02. (FCC – Procurador Judicial – Prefeitura Recife-PE/2014)** No que diz respeito ao regime jurídico administrativo, considere as seguintes afirmações:

- I. Há, neste tipo de regime, traços de autoridade, de supremacia da Administração, sendo possível, inclusive, que nele se restrinja o exercício de liberdades individuais.
- II. As chamadas prerrogativas públicas, para que sejam válidas, devem vir respaldadas em princípios constitucionais explícitos na Constituição Federal.
- III. Via de regra, também integram o regime jurídico administrativo de um município as leis, os decretos, os regulamentos e as portarias do Estado em que ele se localiza.
- IV. É tendência da maioria da doutrina administrativista contemporânea não mais falar em “restrições” ou “sujeições” como traço característico do regime jurídico administrativo, em razão dessas expressões poderem levar à falsa conclusão de que as atividades da Administração que visam a beneficiar a coletividade podem estar sujeitas a limites.

Está correto o que se afirma APENAS em

- a) IV.
- b) I.

- c) I e III.
- d) II e IV.
- e) I, II e III.

### COMENTÁRIOS

☛ **Nota da autora:** O regime jurídico administrativo corresponde ao conjunto de princípios e regras que dão identidade ao Direito Administrativo e se funda em dois princípios basilares, quais sejam a Supremacia do Interesse Público e a Indisponibilidade do Interesse Público. Pelo primeiro, tem-se que a Administração Pública está numa posição de privilégio em face dos particulares, já que se encontra na condição de gestora dos bens, direitos e interesses coletivos. Acontece que o segundo princípio basilar vem estabelecer limitações à atuação do administrador público, na medida em que condiciona seu desempenho aos limites legais, não o possibilitando dispor dos bens, direitos e interesses coletivos, dos quais possui apenas gestão (e não disposição).

Por essa razão, a Administração pode, por exemplo, embargar uma obra irregular, determinar a construção de um passeio pelo particular, disciplinar o horário de funcionamento do comércio local, estabelecer condições para o funcionamento dos estabelecimentos comerciais. De outro modo, não pode vender um bem público sem autorização legislativa, nem contratar sem concurso público, nem comprar sem prévia licitação, por conta das limitações legais a que se sujeita.

Ademais, a Constituição Republicana, no *caput* do artigo 37, enumera princípios de observância obrigatória pela Administração Pública: Legalidade, Impessoalidade, Publicidade, Moralidade e Eficiência.

Indubitavelmente, a Legalidade erige-se como princípio de destaque, na medida em que condiciona a atuação da Administração aos comandos normativos, de modo que seu atuar está limitado pela autorização legal. De todo modo, os demais princípios constitucionais merecem especial destaque, na medida em que exigem da Administração Pública uma atuação impessoal, transparente, de boa-fé e eficiente.

A Lei nº 9.784/99 também enumera princípios a serem seguidos pela Administração, quais sejam a legalidade, a finalidade, a motivação, a razoabilidade, a proporcionalidade, a moralidade, a ampla defesa, o contraditório, a segurança jurídica, o interesse público e a eficiência.

**Item I. Certo.** No regime jurídico administrativo há traços de autoridade, de supremacia da Administração (prerrogativas), sendo possível, inclusive, que nele se restrinja o exercício de liberdades individuais (sujeições), sempre com intuito de zelar pelo interesse público, da coletividade.

**Item II. Errado.** As chamadas prerrogativas públicas, para que sejam válidas, devem respeitar o Princípio da Legalidade.

**Item III. Errado.** Como visto, o regime jurídico administrativo corresponde ao conjunto de princípios que dão identidade ao Direito Administrativo. Os decretos, regulamentos e portarias materializam o poder normativo da Administração Pública.

**Item IV. Errado.** O regime jurídico administrativo é marcado por prerrogativas da Administração e sujeições dos administrados, embora a doutrina minoritária não mais utilize estas expressões como características desse regime, ao argumento de que sua utilização pode legitimar arbitrariedades.

**Alternativa correta: letra “b”. Está correto o item I.**

## 2. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E TERCEIRO SETOR

- ▶ CRFB, art. 37, *caput* e incisos II, VI, XIX e XXI.
- ▶ CRFB, art. 150, § 2º.
- ▶ Decreto-Lei 200/67, arts. 5º e 19 a 28.
- ▶ Lei nº 9.637/98, arts. 1º e 9º.
- ▶ Lei nº 9.790/99, art. 9º.
- ▶ Lei nº 11.107/05, arts. 1º, 2º e 3º.
- ▶ Lei nº 12.016/09, art. 1º.
- ▶ Lei nº 13.019/2014.
- ▶ Lei nº 13.303/16.

**03. (Vunesp – Procurador Municipal – Pref. de Itapevi – SP/2019)** A organização social “ABC” é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, foi constituída e se encontra em funcionamento regular há 3 (três) anos, e pretende qualificar-se como uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) para atuar na área de estudos, pesquisas e desenvolvimento de tecnologias alternativas. Conforme estabelece a Lei nº 9.790/1999, é correto afirmar, nessa situação, que a organização social “ABC”

- a) não poderá qualificar-se como OSCIP, em razão de ser uma organização social.
- b) poderá qualificar-se como OSCIP na área pretendida, tendo em vista que ela atende a todos os requisitos legais.
- c) não poderá qualificar-se como OSCIP, uma vez que, na área pretendida, não é permitida a atuação desse tipo de organização.
- d) poderá qualificar-se como OSCIP na área pretendida, assim que completar 5 (cinco) anos de atuação como organização social.
- e) não poderá qualificar-se como OSCIP, uma vez que é pessoa jurídica, sem fins lucrativos.

### COMENTÁRIOS

☛ **Nota da autora:** As organizações da sociedade civil de interesse público (OSCIP) são pessoas jurídicas de direito privado, não integrantes da Administração Pública, que constituem com esta um regime de parceria numa gestão por colaboração, nos moldes do artigo 9º, da Lei nº 9.790/99.

**Alternativa “a” (responde a alternativa “D”).** De acordo com o artigo 2º, IX, da Lei nº 9.790/99, as organizações sociais não são passíveis de qualificação como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

**Alternativa “b” (responde a alternativa “C”).** Não obstante a atividade desenvolvida pela Organização Social “ABC” seja passível de qualificação como OSCIP, esta não poderá requerer dita qualificação por expressa vedação do artigo 2º, IX, da Lei nº 9.790/99, que proíbe as organizações sociais de se qualificarem como OSCIP.

**Alternativa “e”:** Podem qualificar-se como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público as pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos que tenham sido constituídas e se encontrem em funcionamento regular há, no mínimo, 3 (três) anos, desde que os respectivos objetivos sociais e normas estatutárias atendam aos requisitos instituídos pela Lei nº 9.790/99. Na hipótese, como visto, as organizações sociais não são passíveis de qualificação como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, por expressa vedação legal.

**Alternativa correta: letra “a”.**

**04. (Vunesp – Procurador Municipal – Pref. de Itapevi – SP/2019)** Assinale a alternativa correta a respeito das sociedades de economia mista e empresas públicas.

- Sociedade de economia mista é Pessoa Jurídica de Direito Público, constituída por capital público e privado, sendo maior a parte do capital público, e somente poderá ser constituída na forma de Sociedade Anônima.
- Somente por lei específica poderá ser criada empresa pública e autorizada a instituição de sociedade de economia mista.
- As empresas públicas e as sociedades de economia mista são empresas estatais, isto é, sociedades empresariais em que o Estado tem controle acionário e que compõem a Administração Direta.
- Empresa pública é Pessoa Jurídica de Direito Privado, constituída por capital exclusivamente público, e poderá ser constituída em qualquer uma das modalidades empresariais.
- A exploração direta de atividade econômica pelo Estado por meio de uma empresa pública só será permitida quando não houver empresa privada atuando na mesma área.

#### COMENTÁRIOS

**Alternativa “a”:** De acordo com o artigo 4º, da Lei nº 13.303/2016, sociedade de economia mista é a entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, com criação autorizada por lei, sob a forma de sociedade anônima, cujas ações com direito a voto pertençam em sua maioria à União, aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios ou a entidade da administração indireta.

**Alternativa “b”:** Nos termos do artigo 37, XIX, da Constituição, somente por lei específica poderá ser criada autarquia e autorizada a instituição de empresa pública, de sociedade de economia mista e de fundação, cabendo à lei complementar, neste último caso, definir as áreas de sua atuação.

**Alternativa “c”:** As empresas públicas e as sociedades de economia mista são empresas estatais, isto é, socieda-

des empresariais em que o Estado tem controle acionário e que compõem a Administração Indireta ou Descentralizada, eis que possuem personalidade jurídica própria.

**Alternativa “d”:** Empresa pública é Pessoa Jurídica de Direito Privado, constituída por capital exclusivamente público, e poderá ser constituída em qualquer uma das modalidades empresariais.

**Alternativa “e”:** Nos termos do artigo 173, da Constituição, a exploração direta de atividade econômica pelo Estado só será permitida quando necessária aos imperativos da segurança nacional ou a relevante interesse coletivo, conforme definidos em lei.

**Alternativa correta: letra “d”.**

**05. (Cops – Procurador Municipal – Pref. de Londrina – PR/2019)** Assinale a alternativa que apresenta, corretamente, as principais distinções entre descentralização e desconcentração na administração pública.

- Em caso da ocorrência da descentralização ou da desconcentração, as entidades ou os agentes não estarão sujeitos ao controle da administração pública.
- A desconcentração exige a instituição de uma nova entidade autônoma, enquanto a descentralização está relacionada à delegação de poderes através de lei da entidade descentralizadora.
- A entidade descentralizadora poderá instituir uma entidade autônoma para o exercício de funções públicas relevantes, sem a necessidade de lei, enquanto a desconcentração exigirá a edição de lei expressa a respeito.
- A descentralização somente poderá recair sobre entidades públicas, enquanto a desconcentração poderá recair sobre as particulares.
- A descentralização impõe a exigência de lei da entidade descentralizadora criando entidade autônoma, enquanto a desconcentração está relacionada à distribuição de competência no âmbito da mesma entidade.

#### COMENTÁRIOS

📌 **Nota da autora:** A Administração Pública, que pode ser definida como o conjunto de órgãos, agentes e pessoas jurídicas responsáveis pelo desempenho da atividade administrativa, atua de forma direta ou centralizada, através de seus órgãos, ou de forma indireta, ou descentralizada, quando cria ou autoriza a criação de outras pessoas jurídicas para lhe auxiliarem em tal tarefa.

Os órgãos, por sua vez, são centros de atribuições, não possuindo personalidade jurídica própria, já que a manifestação de sua vontade corresponde à vontade da pessoa jurídica da qual faz parte. Entretanto, a jurisprudência reconhece a possibilidade de sua atuação em juízo na defesa de suas prerrogativas e competências.

Já as entidades integrantes da Administração Indireta, nos termos do artigo 37, XIX, da Constituição da República, são criadas ou têm sua criação autorizada por lei específica e possuem personalidade jurídica própria, ou seja, são

sujeitos de direito e obrigações. Nesta perspectiva, possuem autonomia administrativa, orçamentária e financeira e estão sujeitas à tutela ou controle do ente central.

**Alternativa “a”:** Em caso da ocorrência da descentralização ou da desconcentração, as entidades ou os agentes estarão sujeitos ao controle da administração pública.

**Alternativa “b”:** A descentralização exige a instituição de uma nova entidade autônoma, enquanto a descentralização está relacionada à delegação de poderes através de lei da entidade descentralizadora.

**Alternativa “c”:** A criação de novas pessoas jurídicas depende de lei, **nos termos do artigo 37, XIX, da Constituição de 1988.**

**Alternativa “d”:** A descentralização permite a criação de entidades públicas, a exemplo das autarquias e fundações públicas, ou privadas, a exemplo das empresas públicas e sociedades de economia mista.

**Alternativa “e”:** A descentralização impõe a exigência de lei da entidade descentralizadora criando entidade autônoma, nos termos do artigo 37, XIX, da Constituição de 1988.

Já a desconcentração está relacionada à distribuição de competência no âmbito da mesma pessoa jurídica.

**Alternativa correta: letra “e”.**

#### **06. (Cops – Procurador Municipal – Pref. de Londrina – PR/2019)** Leia o texto a seguir.

Caracterizam-se por terem autonomia administrativa podendo atuar em igualdade de condições com as entidades do setor privado, contudo, subordinadas a restrições em relação à contratação e demissão dos trabalhadores, exigindo-se concurso público para admissão de trabalhadores.

Assinale a alternativa que apresenta, corretamente, a que poder da Administração Pública se refere o texto.

- Fundações privadas, autarquias e fundações públicas.
- Empresas públicas, sociedade de economia mista e fundações privadas.
- Sociedade de economia mista, empresas públicas e sociedade privada com a participação de capital público.
- Sociedade de economia mista, empresas públicas e empresas privadas na prestação de serviços públicos.
- Sociedade de economia mista e empresas públicas.

#### **COMENTÁRIOS**

📌 **Nota da autora:** As empresas públicas são pessoas jurídicas de direito privado, integrantes da Administração Indireta, com capital social integralmente detido pela União, pelos Estados, pelo DF ou pelos Municípios, criadas para a prestação de serviços públicos ou exploração da atividade econômica, sob qualquer forma de organização. Nos termos do parágrafo único do artigo 3º, da Lei nº 13.303/16, desde que a maioria do capital votante permaneça em propriedade da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, será admitida, no capital da

empresa pública, a participação de outras pessoas jurídicas de direito público interno, bem como de entidades da administração indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. No âmbito federal, são exemplos a Caixa Econômica Federal e os CORREIOS. Tais entidades, nos termos do artigo 37, XIX, da Constituição da República, têm sua criação autorizada por lei específica e possuem personalidade jurídica própria, ou seja, são sujeitos de direito e obrigações. Nesta perspectiva, possuem autonomia administrativa, orçamentária e financeira e estão sujeitas à tutela ou controle do ente central. Dito controle é denominado finalístico ou meritório, que diz respeito à fiscalização acerca do desempenho das atividades para as quais foram criadas.

As sociedades de economia mista são pessoas jurídicas de direito privado, pertencentes à Administração Indireta, que prestam serviço público ou exploram a atividade econômica, e cuja autorização para criação é feita por lei específica. Diferem-se das empresas públicas por se organizaram sob a forma de sociedade anônima e possuem capital público e privado.

**Alternativa “a”:** (Responde as demais alternativas). Sociedade de economia mista e empresas públicas caracterizam-se por terem autonomia administrativa, já que integram a Administração Indireta e possuem personalidade jurídica própria. Podem atuar em igualdade de condições com as entidades do setor privado, contudo, subordinadas a restrições em relação à contratação e demissão dos trabalhadores, exigindo-se concurso público para contratação de trabalhadores, nos termos do artigo 37, II, da Constituição de 1988.

**Alternativa correta: letra “e”.**

#### **07. (Fundatec – Procurador Municipal – Pref. Municipal de Macambara – RS/2019)** Sobre o conselho fiscal, em empresas públicas e sociedades de economia mista, é correto afirmar que:

- É facultativo.
- Poderá ser composto por pessoa natural ou jurídica, indicada pelo ente público controlador.
- Será composto exclusivamente por membros indicados pelo poder executivo e referendado pelo poder legislativo.
- Contará com pelo menos um membro indicado pelo ente controlador, que deverá ser servidor público com vínculo permanente com a administração pública.
- Contará exclusivamente por agentes ocupantes de cargos em comissão da administração pública, indicados pelo ente controlador.

#### **COMENTÁRIOS**

**Alternativa “a”:** De acordo com o artigo 13, IV, da Lei nº 13.303/16, a lei que autorizar a criação de empresa pública e sociedade de economia mista deverá dispor sobre a constituição e funcionamento do Conselho Fiscal, que exercerá suas atribuições de modo permanente.

**Alternativa “b”:** Nos termos do artigo 26, § 1º, da Lei nº 13.303/16, podem ser membros do Conselho Fiscal

pessoas naturais, residentes no país, com formação acadêmica compatível com o exercício da função e que tenham exercido, por prazo mínimo de três anos, cargo de direção ou assessoramento na administração pública ou cargo de conselheiro fiscal ou administrador em empresa.

**Alternativa “c”:** (Responde as alternativas “d” e “e”) Nos termos do artigo 26, § 2º, da Lei nº 13.303/16, o Conselho Fiscal contará com pelo menos um membro indicado pelo ente controlador, que deverá ser servidor público com vínculo permanente com a administração pública.

**Alternativa correta: letra “d”.**

**08. (Inaz do Pará – Procurador Municipal – Pref. de Terra Alta – PA/2019)** O Poder Executivo poderá qualificar como organizações sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, atendidos aos requisitos previstos na Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998. Destarte, o conselho de administração deve estar estruturado nos termos que dispuser o respectivo estatuto, observados alguns critérios básicos, para os fins de atendimento dos requisitos de qualificação.

Sobre o conselho de administração, assinale a alternativa correta:

- Os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho devem ter mandato de três anos, não admitida uma recondução;
- O dirigente máximo da entidade pode participar das reuniões do conselho, com direito a voto;
- Os conselheiros eleitos ou indicados para integrar a diretoria da entidade devem renunciar ao assumirem funções executivas;
- O Conselho se reunirá ordinariamente, no mínimo, duas vezes a cada ano e, extraordinariamente, até duas vezes ao mês;
- O Conselho de administração deve ser composto por até 30% (trinta por cento) de membros eleitos dentre os membros ou os associados, no caso de associação civil.

#### COMENTÁRIOS

**Alternativa “a”:** Os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho devem ter mandato de quatro anos, admitida uma recondução, nos termos do artigo 3º, II, da Lei nº 9.637/98.

**Alternativa “b”:** O dirigente máximo da entidade deve participar das reuniões do conselho, sem direito a voto, em consonância com o artigo 3º, V, da Lei nº 9.637/98.

**Alternativa “c”:** De acordo com o artigo 3º, VIII, da Lei nº 9.637/98, os conselheiros eleitos ou indicados para integrar a diretoria da entidade devem renunciar ao assumirem funções executivas.

**Alternativa “d”:** O Conselho deve reunir-se ordinariamente, no mínimo, três vezes a cada ano e, extraordinaria-

mente, a qualquer tempo, com espeque no artigo 3º, VI, da Lei nº 9.637/98.

**Alternativa “e”:** O Conselho de administração deve ser composto por até 10% (trinta por cento) de membros eleitos dentre os membros ou os associados, no caso de associação civil em consonância com o artigo 3º, I, “c” da Lei nº 9.637/98.

**Alternativa correta: letra “c”.**

**09. (Cespe – Procurador Municipal – Pref. de Boa Vista – RR/2019)** A respeito de improbidade administrativa, processo administrativo e organização administrativa, julgue os itens seguintes.

A criação de empresa pública é um exemplo de descentralização de poder realizado por meio de atos de direito privado, ainda que a instituição da empresa pública dependa de autorização legislativa.

#### COMENTÁRIOS

De acordo com o artigo 37, XIX, da Constituição de 1988, somente por lei específica poderá ser autorizada a instituição de empresa pública. Entretanto, é preciso que esta seja constituída por meio de atos de direito privado, com o respectivo registro nos órgãos competentes.

**Alternativa correta: “certo”.**

**10. (FUNDATEC – Procurador Municipal – Porto Alegre – RS/2016)** Respeitando-se o ordenamento jurídico brasileiro sobre o tema Administração Pública, assinale a alternativa INCORRETA.

- A Administração Direta é formada por um conjunto de órgãos públicos, sem personalidade jurídica e eventual capacidade processual.
- As autarquias, os consórcios públicos de direito público, as empresas públicas e sociedades de economia mista são entidades dotadas de personalidade jurídica e integrantes da Administração Indireta.
- Os serviços sociais autônomos e as entidades controladas pelo Poder Público também integram a estrutura da Administração Indireta na medida em que possuem personalidade jurídica própria.
- Não existe relação de hierarquia entre os órgãos públicos da Administração Direta e as entidades administrativas da Indireta.
- Segundo estabelecido pela Constituição Federal, os órgãos públicos da Administração Direta e as entidades administrativas da Indireta poderão ter sua autonomia gerencial, orçamentária e financeira ampliada mediante contrato a ser firmado entre os seus administradores e o Poder Público.

#### COMENTÁRIOS

☞ **Nota da autora:** A Administração Pública, que pode ser definida como o conjunto de órgãos, agentes e pessoas jurídicas responsáveis pelo desempenho da atividade administrativa, atua de forma direta ou centralizada, através de seus órgãos, ou de forma indireta, ou descentra-

lizada, quando cria ou autoriza a criação de outras pessoas jurídicas para lhe auxiliarem em tal tarefa.

Os órgãos públicos são centros de competências instituídos no âmbito da mesma pessoa jurídica para o desempenho das funções estatais. Não possuem personalidade jurídica e, portanto, não são sujeitos de direito e obrigações, integrando a estrutura da pessoa a que pertencem, a exemplo das Secretarias e Ministérios (Administração Direta ou centralizada).

Já as entidades integrantes da Administração Indireta, nos termos do artigo 37, XIX, da Constituição da República, são criadas ou têm sua criação autorizada por lei específica e possuem personalidade jurídica própria, ou seja, são sujeitos de direito e obrigações. Nesta perspectiva, possuem autonomia administrativa, orçamentária e financeira e estão sujeitas à tutela ou controle do ente central.

A descentralização consiste na criação de novas pessoas jurídicas (autarquias e fundações, por exemplo), diversas do ente central (União, Estado, Município do Distrito Federal), para o desempenho de atividades administrativas. Assim sendo, nesta situação, não há relação de hierarquia entre o ente central e a pessoa jurídica criada, havendo apenas um controle por parte daquele. Este controle é chamado de controle meritório ou finalístico, ou ainda de supervisão ministerial, e consiste na fiscalização exercida em face do cumprimento das finalidades para as quais foi criada. De outro modo, a desconcentração é um fenômeno interno de divisão de competências, que ocorre no âmbito de uma mesma pessoa jurídica, estabelecendo-se, portanto, relações de chefia e subordinação, em decorrência da hierarquia. Os Ministérios, no âmbito federal, e as Secretarias, nos âmbitos estadual e municipal, são exemplos da desconcentração administrativa.

**Alternativa “a”:** A Administração Direta ou centralizada é formada por um conjunto de órgãos públicos, sem personalidade jurídica e eventual capacidade processual, quando na defesa de suas prerrogativas e competências. Ou seja, os órgãos públicos, por não possuírem personalidade jurídica, não são sujeitos de direitos e obrigações, embora lhe seja reconhecida, excepcionalmente, capacidade processual, na defesa de suas prerrogativas e competências, como acontece, por exemplo, numa eventual demanda proposta contra a Câmara de Vereadores em desfavor do Município que ela integra.

**Alternativa “b”:** As autarquias, os consórcios públicos de direito público, as empresas públicas e as sociedades de economia mista são entidades dotadas de personalidade jurídica (ou seja, são sujeitos de direitos e obrigações) e integrantes da Administração Indireta ou descentralizada.

**Alternativa “c”:** Os serviços sociais autônomos e as entidades controladas pelo Poder Público, embora possuam personalidade jurídica própria, não integram a estrutura da Administração Indireta, já que atuam em colaboração com o Poder Público, no denominado “terceiro setor”.

**Alternativa “d”:** Não existe relação de hierarquia entre os órgãos públicos da Administração Direta e as entidades administrativas da Indireta, mas sim vinculação entre eles, que permite um controle finalístico ou meritório

por parte do ente central em relação ao ente descentralizado.

**Alternativa “e”:** Nos termos do § 8º, da Constituição da República, os órgãos públicos da Administração Direta e as entidades administrativas da Indireta poderão ter sua autonomia gerencial, orçamentária e financeira ampliada mediante contrato a ser firmado entre os seus administradores e o Poder Público. Em verdade, o contrato será firmado pelo ente central e não propriamente pelo órgão, já que este não possui personalidade jurídica.

**Alternativa correta: letra “c”.**

**11. (FUNDATEC – Procurador Municipal – Porto Alegre – RS/2016)** Em relação à Administração Indireta, NÃO é apropriado afirmar que:

- É formada pelo conjunto de pessoas (ou entidades) administrativas que, vinculadas à respectiva Administração Direta, tem como função desempenhar atividades administrativas de maneira descentralizada.
- Diante do que é afirmado pela Constituição Brasileira, pode-se admitir a existência de entidades da Administração Indireta vinculadas também às estruturas dos Poderes Legislativo e Judiciário.
- Existe autorização constitucional no Brasil para a criação de autarquias com o objetivo de exercer atividade econômica em sentido estrito.
- As autarquias, mesmo dotadas de personalidade jurídica de direito público, podem produzir atos administrativos típicos e atos predominantemente de direito privado.
- As empresas públicas e sociedades de economia mista podem ser criadas com o objetivo de prestar serviço público e/ou exercer atividade econômica em sentido estrito.

#### COMENTÁRIOS

**Alternativa “a”:** A administração indireta é formada pelo conjunto de pessoas jurídicas que, vinculadas (embora não subordinadas) à respectiva Administração Direta, tem como função desempenhar atividades administrativas de maneira descentralizada.

**Alternativa “b”:** Embora não seja comum, pode-se admitir a existência de entidades de administração indireta vinculadas também às estruturas dos Poderes Legislativo e Judiciário, a exemplo de eventual autarquia vinculada ao Legislativo, destinada a custear benefícios previdenciários dos legisladores.

**Alternativa “c”:** De acordo com o artigo 173, da Constituição de 1988, a exploração direta de atividade econômica pelo Estado só será permitida quando necessária aos imperativos da segurança nacional ou a relevante interesse coletivo, conforme definidos em lei, e é feita pelas empresas públicas e sociedades de economia mista. As autarquias, a seu turno, são criadas com o propósito de exercer atividades típicas da Administração Pública, de forma indireta ou descentralizada.

**Alternativa “d”:** As autarquias, mesmo dotadas de personalidade jurídica de direito público, produzem atos administrativos típicos, nos exercícios das funções públicas que lhe foram atribuídas por lei. Mas também podem produzir atos predominantemente de direito privado, a exemplo dos contratos de locação.

**Alternativa “e”:** As empresas públicas e sociedades de economia mista podem ser criadas com o objetivo de prestar serviço público e/ou exercer atividade econômica, sendo que, neste último caso, só será permitida quando necessária aos imperativos da segurança nacional ou a relevante interesse coletivo. Nos termos do artigo 2º, da Lei nº 13.3013/2016, “a exploração de atividade econômica pelo Estado será exercida por meio de empresa pública, de sociedade de economia mista e de suas subsidiárias.”

**Alternativa correta: letra “c”.**

## 12. (FCC – Procuradoria Municipal – São Luís – MA/2016)

Uma organização social firmou contrato de gestão para prestação de serviços de saúde em uma determinada unidade hospitalar. Não obstante a gestão das atividades, é necessário trespassar à organização social o imóvel onde funciona o hospital, o que pode se dar mediante outorga de

- permissão de uso, ato que poderá vigor por prazo indeterminado, mas que cessará concomitantemente com a extinção do contrato de gestão, caso não tenha sido extinto antes.
- concessão de direito real de uso, ato unilateral para o qual é inexigível a licitação, já que inviável a competição, diante da prévia existência do contrato de gestão.
- concessão de uso, ato que transmite a posse das dependências hospitalares por prazo indeterminado, enquanto perdurar o contrato de gestão.
- permissão de uso, contrato que transfere posse à organização social, dispensando-se autorização legislativa em razão da vigência do contrato de gestão.
- concessão de uso com dispensa de licitação, tendo em vista que os atos e contratos que autorizam o uso privativo de bens públicos prescindem de licitação.

### COMENTÁRIOS

🔍 **Nota da autora:** O STF julgou a ADI 1923/DF, de relatoria do Min. Ayres Britto, proposta pelo Partido dos Trabalhadores – PT e pelo Partido Democrático Trabalhista – PDT, que postulou a declaração de inconstitucionalidade, na íntegra, da Lei nº 9.637/98, que “dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, a criação do Programa Nacional de Publicização, a extinção dos órgãos e entidades que menciona e a absorção de suas atividades por organizações sociais, e dá outras providências”. O pedido foi julgado parcialmente procedente, apenas para conferir interpretação conforme à Constituição à Lei nº 9.637/98 e ao art. 24, XXIV da Lei nº 8666/93, incluído pela Lei nº 9.648/98, para que: (i) o procedimento de qualificação seja conduzido de forma pública, objetiva e impessoal, com observância dos prin-

cípios do caput do art. 37 da CF, e de acordo com parâmetros fixados em abstrato segundo o que prega o art. 20 da Lei nº 9.637/98; (ii) a celebração do contrato de gestão seja conduzida de forma pública, objetiva e impessoal, com observância dos princípios do caput do art. 37 da CF; (iii) as hipóteses de dispensa de licitação para contratações (Lei nº 8.666/93, art. 24, XXIV) e outorga de permissão de uso de bem público (Lei nº 9.637/98, art. 12, §3º) sejam conduzidas de forma pública, objetiva e impessoal, com observância dos princípios do caput do art. 37 da CF; (iv) os contratos a serem celebrados pela Organização Social com terceiros, com recursos públicos, sejam conduzidos de forma pública, objetiva e impessoal, com observância dos princípios do caput do art. 37 da CF, e nos termos do regulamento próprio a ser editado por cada entidade; (v) a seleção de pessoal pelas Organizações Sociais seja conduzida de forma pública, objetiva e impessoal, com observância dos princípios do caput do art. 37 da CF, e nos termos do regulamento próprio a ser editado por cada entidade; e (vi) para afastar qualquer interpretação que restrinja o controle, pelo Ministério Público e pelo TCU, da aplicação de verbas públicas. e outorga de permissão de uso de bem público (Lei nº 9.637/98, art. 12, §3º) sejam conduzidas de forma pública, objetiva e impessoal, com observância dos princípios do caput do art. 37 da CF. (Fonte: STF. INFORMATIVO Nº 628.)

### Alternativa “a” (responde as demais alternativas):

Nos termos do artigo 12, da Lei nº 9637/98, às organizações sociais poderão ser destinados recursos orçamentários e bens públicos necessários ao cumprimento do contrato de gestão. A destinação de imóveis públicos ocorre através da outorga de permissão de uso, ato que poderá vigor por prazo indeterminado, mas que cessará concomitantemente com a extinção do contrato de gestão, caso não tenha sido extinto antes. Dita outorga, conforme julgado pelo STF na ADI nº 1923/DF, deve ser conduzida “de forma pública, objetiva e impessoal, com observância dos princípios do caput do art. 37 da CF.”

### Alternativa correta: letra “a”

## 13. (Cespe – Procurador do Município – Curitiba/2015)

A respeito das várias figuras que a ordem jurídica brasileira contempla na seara da Administração Pública, assinale a alternativa correta.

- Sociedades de economia mista e empresas públicas têm, como característica comum, a personalidade jurídica de direito privado, o capital público e a imposição legal de se constituírem sob a forma de sociedades anônimas.
- Criadas por lei, as autarquias são pessoas jurídicas com personalidade de direito público, com capacidade exclusivamente administrativa, sujeitas à tutela e submetidas ao regime jurídico-administrativo.
- Os serviços sociais autônomos são instituídos por lei e, como entes paraestatais de colaboração com o Poder Público, detêm personalidade jurídica de direito público.
- As organizações sociais são pessoas jurídicas com personalidade de direito privado e com fins lucrati-

vos, pois criadas por particulares para desempenhar atividades específicas, com incentivo e fiscalização do Estado, devendo celebrar contrato de gestão.

- e) Os consórcios públicos podem ter natureza pública ou privada, porém não podem promover desapropriações, pois essa prerrogativa é exclusiva das entidades da Administração Indireta, da qual são originários.

### COMENTÁRIOS

**Alternativa “a”:** Sociedades de economia mista e empresas públicas têm, como característica comum, a personalidade jurídica de direito privado, embora as empresas públicas possuam capital exclusivamente público e as sociedades de economia mista tenham imposição legal de se constituírem sob a forma de sociedades anônimas.

**Alternativa “b”:** *As autarquias são pessoas jurídicas de direito público, integrantes da Administração Indireta, criadas por lei para o desempenho de atividades típicas da Administração Pública, com capacidade exclusivamente administrativa, sujeitas à tutela do ente central e submetidas ao regime jurídico-administrativo.*

**Alternativa “c”:** Os serviços sociais autônomos são instituídos por lei e, como entes paraestatais de colaboração com o Poder Público, detêm personalidade jurídica de direito privado.

**Alternativa “d”:** As organizações sociais são pessoas jurídicas com personalidade de direito privado e sem fins lucrativos, pois criadas por particulares para desempenhar atividades específicas, com incentivo e fiscalização do Estado, devendo celebrar contrato de gestão.

**Alternativa “e”:** Os consórcios públicos podem ter natureza pública ou privada, os quais podem promover desapropriações, considerando que apenas o ato expropriatório é de competência dos entes políticos.

**Alternativa correta: letra “b”**

**14. (FGV – Procurador Município – Prefeitura Niterói – RJ/2014)** Sobre a Administração Indireta, analise as afirmativas a seguir.

- I. Exige-se lei específica para a criação de autarquia e para a autorização de instituição de empresa pública, sociedade de economia mista e fundação.
  - II. As entidades da Administração Indireta estão sujeitas apenas à fiscalização financeira, contábil, orçamentária e patrimonial pelos Tribunais de Contas.
  - III. A todas as entidades da Administração Indireta, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, qualquer que seja a sua natureza jurídica, aplicam-se os princípios arrolados no caput do Art. 37 (legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência).
- Assinale:

- a) se somente as afirmativas I e II estiverem corretas.
- b) se somente as afirmativas I e III estiverem corretas.
- c) se somente as afirmativas II e III estiverem corretas.
- d) se somente a afirmativa III estiver correta.
- e) se somente a afirmativa II estiver correta.

### COMENTÁRIOS

☛ **Nota da autora:** A Administração Pública Indireta ou descentralizada compreende as pessoas jurídicas criadas (ou cuja criação foi autorizada) por lei específica para o desempenho de atividades estatais ou para a exploração de atividade econômica, quando necessária aos imperativos da segurança nacional ou a relevante interesse coletivo.

**Item I. Certo.** Somente por lei específica poderá ser criada autarquia e autorizada a instituição de empresa pública, de sociedade de economia mista e de fundação, nos termos do artigo 37, XIX, da Constituição da República.

**Item II. Errado.** As entidades da Administração Indireta da União estão sujeitas à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder, nos termos do artigo 70, da Constituição da República.

**Item III. Certo.** A todas as entidades da Administração Indireta, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, qualquer que seja a sua natureza jurídica, aplicam-se os princípios arrolados no caput do artigo 37, da Constituição pátria, quais sejam a legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência. O próprio dispositivo constitucional prevê sua observância obrigatória pelos entes da administração pública direta e indireta.

**Alternativa correta: letra “b”. Estão corretos os itens I e III.**

**15. (FCC – Procurador Judicial – Prefeitura Recife-PE/2014)** Considere:

- I. É característica recorrente nas agências reguladoras estabelecidas no Brasil a partir da década de 90 a definição de mandato aos seus dirigentes, com duração fixada em suas respectivas leis instituidoras.
- II. Para as empresas públicas, a Constituição Federal prevê uma espécie de investidura especial aos seus diretores, que dependerá de prévia aprovação do poder legislativo respectivo.
- III. Nas sociedades de economia mista, desde que se preservem o capital social exclusivamente público e a maioria do capital votante nas mãos da União, é possível a transferência das demais ações a outros entes federados.

Está correto o que consta em

- a) I, II e III.
- b) I, apenas.
- c) I e II, apenas.
- d) I e III, apenas.
- e) II e III, apenas.

### COMENTÁRIOS

☛ **Nota da autora:** A Lei nº 13.848/2019 disciplina as agências reguladoras e, em seu artigo 3º, estabelece que a natureza especial conferida a elas é caracterizada pela ausência de tutela ou de subordinação hierárquica, pela autonomia funcional, decisória, administrativa e

financeira e pela investidura a termo de seus dirigentes e estabilidade durante os mandatos, bem como pelas demais disposições constantes desta Lei ou de leis específicas voltadas à sua implementação.

**Item I. Certo.** É característica recorrente nas agências reguladoras estabelecidas no Brasil a partir da década de 90 a definição de mandato aos seus dirigentes, com prazo de duração fixo, estabelecido em suas respectivas leis instituidoras, o que lhes garante maior independência e estabilidade em face do ente central, já que estes não serão demissíveis *ad nutum*, como ocorre nas demais autarquias.

**Item II. Errado.** Para as agências reguladoras, a Constituição Federal prevê em seu artigo 52, III, "f", uma espécie de investidura especial aos seus diretores, que dependerá de prévia aprovação do poder legislativo respectivo. No que concerne às empresas públicas, a lei que lhe autorizar a criação deverá dispor sobre os requisitos específicos para o exercício do cargo de diretor, observado o número mínimo de 3 diretores, nos termos do artigo 13, da Lei nº 13.303/16.

**Item III. Errado.** Nas sociedades de economia mista, desde que se preservem o capital social majoritariamente público e a maioria do capital votante nas mãos da União (dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios ou de entidade da Administração Indireta), é possível a transferência das demais ações a particulares, nos termos do artigo 4º, da Lei nº 13.303/16.

**Alternativa correta: letra "b". Está correto o item I.**

**16. (FCC – Procurador Judicial – Prefeitura Recife-PE/2014)** Municípios pernambucanos limítrofes pretendem firmar, entre si, consórcio público visando a mútua cooperação na prestação de serviços na área da saúde. Nessa situação e considerando a lei geral de consórcios públicos, é correto afirmar que

- a ratificação do protocolo de intenções respectivo será feita por meio de decretos dos Chefes do Poder Executivo dos entes consorciados.
- em razão do objeto consorciado, a presença da União como partícipe faz-se necessária.
- para ingresso da União neste consórcio, é preciso que o Estado de Pernambuco também dele participe.
- o consórcio público poderá não ter personalidade jurídica própria, devendo-se optar por atuar em nome de um dos entes consorciados ou de todos eles.
- será nulo o contrato de consórcio se sua ratificação não se realizar em até dois anos, contados da data de subscrição do respectivo protocolo de intenções.

#### COMENTÁRIOS

🔗 **Nota da autora:** A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios podem contratar consórcios públicos para a realização de objetivos de interesse comum, o qual será constituído por contrato, cuja celebração dependerá da prévia subscrição de protocolo de intenções entre os entes envolvidos. Os objetivos dos consórcios públicos serão determinados pelos entes da Federação que se consorciarem, observados os limites constitucionais, nos ter-

mos da Lei nº 11.107/05, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos.

**Alternativa "a":** A ratificação do protocolo de intenções respectivo, realizada após dois anos da subscrição do protocolo de intenções, será feita por meio de lei, nos termos do artigo 5º, da Lei nº 11.107/05.

**Alternativa "b":** A lei não prevê a presença da União como partícipe necessária em razão do objeto do consórcio público.

**Alternativa "c":** De acordo com o artigo 1º, § 2º, da Lei nº 11.107/05, a União somente participará de consórcios públicos em que também façam parte todos os Estados em cujos territórios estejam situados os Municípios consorciados.

**Alternativa "d":** O consórcio público terá personalidade jurídica própria de direito público, no caso de constituir associação pública, ou de direito privado, mediante o atendimento dos requisitos da legislação civil, em consonância com o artigo 6º, da Lei nº 11.107/05.

**Alternativa "e":** O artigo 5º, da Lei nº 11.107/05 estabelece que a ratificação realizada após dois anos da subscrição do protocolo de intenções dependerá de homologação da assembleia geral do consórcio público.

**Alternativa correta: letra "c"**

**17. (FCC – Procurador Município – Prefeitura Cuiabá-MT/2014)** Observe as seguintes características, no tocante a determinadas entidades da Administração Indireta:

- sua criação deve ser autorizada por lei específica.
- a contratação de seus servidores deve ser feita por concurso público, porém, eles não titularizam cargo público e tampouco fazem jus à estabilidade prevista no art. 41 da Constituição Federal de 1988.
- seus servidores estão sujeitos à proibição de acumulação de cargos, empregos e funções públicas, com as exceções admitidas pela Constituição; porém, nem sempre é aplicável a essas entidades a regra do teto remuneratório.

Estamos nos referindo às

- empresas públicas e às sociedades de economia mista.
- autarquias e às sociedades de economia mista.
- fundações governamentais e às empresas públicas.
- sociedades de economia mista e aos consórcios públicos.
- agências e às empresas públicas.

#### COMENTÁRIOS

🔗 **Nota da autora:** As empresas públicas e sociedades de economia mista são pessoas jurídicas de direito privado, integrantes da Administração Pública Indireta, cuja criação depende de autorização em lei específica, nos termos do artigo 37, XIX, da Constituição da República. Em que pesem serem pessoas de direito privado, o seu regime jurídico é híbrido, na medida em que se sujeitam a algumas regras de direito público, como a admissão de pessoal mediante concurso público, embora estejam sujeitos ao

regime trabalhista. A Lei nº 13.303/16 dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

**Alternativa “a”:** As empresas públicas e sociedades de economia mista têm sua criação autorizada por lei específica (art. 37, XIX, da CF); a contratação de seus servidores deve ser feita por concurso público (art. 37, II, da CF), porém, eles não titularizam cargo público e tampouco fazem jus à estabilidade prevista no art. 41 da Constituição Federal de 1988, de modo que podem ser livremente demitidos, desde que haja motivação (STF); e seus servidores estão sujeitos à proibição de acumulação de cargos, empregos e funções públicas, com as exceções admitidas pela Constituição (art. 37, XVI e XVII, da CF); porém, nem sempre é aplicável a essas entidades a regra do teto remuneratório, eis que, nos termos do artigo 37, § 9º, da Constituição, essa regra só se aplica às empresas públicas e às sociedades de economia mista, e suas subsidiárias, que recebem recursos da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios para pagamento de despesas de pessoal ou de custeio em geral.

**Alternativa “b”:** A autarquia é a pessoa jurídica de direito público, também integrante da Administração Indireta, cujo regime jurídico é de direito público. Sua criação depende de lei específica (art. 37, XIX, da CF), seus servidores são contratados mediante concurso público e estão sujeitos ao regime estatutário (art. 39, da CF), fazendo jus à estabilidade prevista no art. 41 da Constituição, além de estarem proibidos de acumular cargos, empregos e funções públicas, com as exceções admitidas pela Constituição (art. 37, XVI e XVII, da CF) e vinculados ao teto remuneratório (art. 37, XI, da CF).

**Alternativa “c”:** A doutrina e a jurisprudência admitem a existência de duas espécies de fundações públicas: a fundação pública de direito público (ou fundação autárquica) e a fundação pública de direito privado (ou fundação governamental). Ambas constituem um patrimônio afetado a um fim público, cujas atividades estão voltadas à pesquisa, à cultura e ao ensino, não possuindo finalidade lucrativa. Assim, a fundação pública de direito público, a exemplo do IBGE, tem regime similar ao das autarquias, devendo sua criação ser feita por lei específica. Já a fundação pública de direito privado tem regime jurídico híbrido (similar ao das empresas estatais), a exemplo da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal- FUNPRESP. Acontece que a Constituição somente excluiu da regra do teto remuneratório as empresas públicas e sociedades de economia mista, e suas subsidiárias, que recebem recursos da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios para pagamento de despesas de pessoal ou de custeio em geral (art. 37, § 9º, da CF).

**Alternativa “d”:** Nos termos do § 1º, do artigo 1º, da Lei nº 11.107/05, o consórcio público constituirá associação pública ou pessoa jurídica de direito privado. Assim, na condição de associação pública, terá regime jurídico de direito público, similar ao das autarquias. Já no caso de se revestir de personalidade jurídica de direito privado, o consórcio público observará as normas de direito público no que concerne à realização de licitação, celebração de

contratos, prestação de contas e admissão de pessoal, que será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho.

**Alternativa “e”:** As agências reguladoras são autarquias especiais e possuem regime jurídico de direito público, tal qual as autarquias. Ao seu turno, as agências executivas, reguladas pelos artigos 51 e 52, da Lei nº 9.649/98, são autarquias ou fundações públicas que recebem esta qualificação do Poder Executivo ao terem um plano estratégico de reestruturação e de desenvolvimento institucional em andamento e celebrarem um Contrato de Gestão com o respectivo Ministério supervisor. Ou seja, possuem regime de direito público.

**Alternativa correta: letra “a”**

**18. (Vunesp – Procurador Município – Prefeitura São Paulo – SP/2014)** Agência reguladora independente é

- Autarquia comum, cujos atos não se sujeitam à revisão por autoridade integrante da Administração direta e não há demissão dos administradores.
- Autarquia especial, cujos atos não se sujeitam à revisão por autoridade integrante da Administração direta, mas apenas perante o Poder Judiciário.
- Autarquia comum, em que há regime especial de investidura e demissão dos administradores.
- Autarquia especial, em que há homogeneidade na configuração do regime jurídico de todas as agências reguladoras.
- Autarquia comum, mas configurada em regime de autonomia econômico-financeira, por meio de receitas próprias.

#### COMENTÁRIOS

📌 **Nota da autora:** As agências reguladoras, expressão do fenômeno chamado de deslegalização ou deslegitimação, têm natureza de autarquia, sendo que as leis de instituição de algumas delas atribuem-lhes a qualidade de autarquia submetida a regime autárquico especial, na medida em que possuem maior independência em face do ente central. Elas têm por finalidade o controle, a regulamentação e a fiscalização de serviços públicos delegados a particulares.

**Alternativa “b” (responde as demais alternativas).**

Os atos editados pela Agência Reguladora independente não se sujeitam à revisão por autoridade integrante da Administração direta, mas apenas perante o Poder Judiciário, eis que não há relação de hierarquia entre o ente estatal e a agência que integra a administração indireta.

**Alternativa correta: letra “b”**

**19. (Vunesp – Procurador Município – Prefeitura São Paulo – SP/2014)** A respeito das autarquias especiais, assinale a alternativa correta.

- Suas decisões não são passíveis de apreciação por outros órgãos ou entidades da Administração Pública.
- As autarquias especiais corporativas, como os conselhos de fiscalização profissional, não necessitam contratar mediante concurso público.

- c) Integram a Administração indireta e se submetem a um regime jurídico único e uniforme.
- d) São classificadas de acordo com a natureza de suas competências, podendo desempenhar atribuições além das conferidas por lei.
- e) As universidades públicas devem prestar contas à Administração Pública à qual está vinculada sobre o destino de seus recursos orçamentários.
- c) Depende de decreto executivo autorizador para sua criação.
- d) Tem por objeto o desenvolvimento de atividade temporária.
- e) Terá suas despesas mantidas por um dos entes associados.

### COMENTÁRIOS

☛ **Nota da autora:** As autarquias especiais, também nominadas agências reguladoras, são autarquias integrantes da administração indireta submetidas a regime autárquico especial, na medida em que possuem maior independência em face do ente central. Elas têm por finalidade o controle, a regulamentação e a fiscalização de serviços públicos delegados a particulares. A natureza especial conferida à agência reguladora é caracterizada pela ausência de tutela ou de subordinação hierárquica, pela autonomia funcional, decisória, administrativa e financeira e pela investidura a termo de seus dirigentes e estabilidade durante os mandatos, bem como pelas demais disposições constantes desta Lei nº 13.848/2019 ou de leis específicas voltadas à sua implementação.

**Alternativa “a”:** As autarquias especiais possuem autonomia em face do ente central, de modo que suas decisões não são passíveis de apreciação por outros órgãos ou entidades da Administração Pública, em que pese estejam sujeitas ao controle externo dos Tribunais de Contas.

**Alternativa “b”:** As autarquias especiais corporativas, como os conselhos de fiscalização profissional, sujeitam-se ao disposto no artigo 39, da Constituição da República, de modo que seus servidores são contratados mediante prévia aprovação em concurso público.

**Alternativa “c”:** As autarquias especiais integram a Administração indireta, mas não se submetem a um regime jurídico único e uniforme, considerando as especificidades trazidas nas leis instituidoras. As universidades públicas, por exemplo, possuem uma forma peculiar de escolha do seu dirigente máximo, o reitor, cuja escolha é realizada entre o corpo docente e discente da instituição.

**Alternativa “d”:** As autarquias especiais são classificadas de acordo com a natureza de suas competências, devendo desempenhar as atribuições que lhes são conferidas por lei.

**Alternativa “e”:** As universidades públicas possuem autonomia orçamentária, não devendo prestar contas à Administração Pública à qual está vinculada sobre o destino de seus recursos orçamentários. Entretanto, sujeitam-se ao controle externo dos Tribunais de Contas.

**Alternativa correta: letra “a”.**

**20. (Vunesp – Procurador Município – Prefeitura São Paulo – SP/2014)** A respeito de consórcio público, assinale a alternativa correta.

- a) Integrará a Administração Pública indireta de todos os entes consorciados.
- b) Não está sujeito ao controle do Tribunal de Contas.

### COMENTÁRIOS

**Alternativa “a”:** De acordo com o artigo 6º, § 1º, da Lei nº 11.107/05, o consórcio público integrará a administração indireta de todos os entes da Federação consorciados.

**Alternativa “b”:** O artigo 9º, parágrafo único, da Lei nº 11.107/05, preconiza que o consórcio público está sujeito à fiscalização contábil, operacional e patrimonial pelo Tribunal de Contas.

**Alternativa “c”:** O consórcio público será constituído por contrato cuja celebração dependerá da prévia subscrição de protocolo de intenções, nos termos do artigo 3º, da Lei nº 11.107/05.

**Alternativa “d”:** O consórcio público tem por objeto o desenvolvimento de atividades comuns dos entes federados associados.

**Alternativa “e”:** Nos termos do artigo 8º, da Lei nº 11.107/05, os entes consorciados entregarão recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio.

**Alternativa correta: letra “a”**

## 3. AGENTES PÚBLICOS: DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS

► CRFB, artigos 37, 39, 40 e 41.

**21. (Cespe – Procurador Municipal – Pref. de Boa Vista – RR/2019)** Julgue os itens a seguir, acerca das disposições constitucionais a respeito de direito administrativo.

A investidura em empregos públicos em sociedades de economia mista depende de prévia aprovação em concurso público, mas não se estende a esse tipo de emprego a proibição constitucional de acumulação remunerada de funções e cargos públicos.

### COMENTÁRIOS

☛ **Nota da autora:** Nos termos do artigo 37, XVI, da Constituição de 1988, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, nos seguintes casos: dois cargos de professor, um cargo de professor com outro técnico ou científico, e dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.

De acordo com o inciso XVII, do artigo 37, da Constituição de 1988, as vedações constitucionais de acumulação de cargos públicos estendem-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público.

**Alternativa correta: “errado”**

habitual do imposto (CF, art. 155, §2º, IX, “a”). Por isso, a alternativa está incorreta.

**Alternativa “b”:** o texto reproduz a antiga Súmula 661 do STF (atual Súmula Vinculante 48), segundo a qual “na entrada de mercadoria importada do exterior, é legítima a cobrança do ICMS por ocasião do desembaraço aduaneiro”.

**Alternativa “c”:** o ICMS-importação incide sobre a entrada de bem ou mercadoria importados do exterior qualquer que seja a sua finalidade (CF, art. 155, §2º, IX, “a”). Por isso, a alternativa está incorreta.

**Alternativa “d”:** não há imunidade tributária para o ICMS incidente na importação (CF, art. 155, §2º, IX, “a”). A imunidade tributária existente relativa ao ICMS no comércio exterior diz respeito à exportação (CF, art. 155, §2º, X, “a”). Por isso, a alternativa está incorreta.

**Alternativa correta: letra “b”.**

## 7. SUJEITOS (ATIVO E PASSIVO), RESPONSABILIDADE, CAPACIDADE E DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO

- ▶ CF, art. 150, VI, a.
- ▶ CTN, arts. 97, VI; 106, I; 110; 113 a 138; 156; 174, parágrafo único; 175, II e 180.
- ▶ Lei 9.393/96.

**123. (Cespe – Procurador Municipal – Pref. de Campo Grande – MS/2019)** À luz das disposições do Código Tributário Nacional, julgue os itens seguintes.

Situação hipotética: Pedro deve R\$ 50.000 de imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana (IPTU) à prefeitura de determinado município brasileiro e soube por telejornal que a administração tributária municipal havia determinado a instauração de processo administrativo para o lançamento dos créditos municipais não pagos, o que inclui o débito de Pedro. Assertiva: Até que se inicie o referido procedimento administrativo, com a formalização de notificação, a responsabilidade de Pedro será excluída se houver denúncia espontânea.

### COMENTÁRIOS

🔗 **Nota dos autores:** a questão aborda o tema “denúncia espontânea”. De acordo com o artigo 138 do CTN, “a responsabilidade (tributária) é excluída pela denúncia espontânea da infração, acompanhada, se for o caso, do pagamento do tributo devido e dos juros de mora, ou do depósito da importância arbitrada pela autoridade administrativa, quando o montante do tributo dependa de apuração”. Assim, o contribuinte pode regularizar uma situação infracional com o pagamento do tributo devido com os encargos moratórios, ficando livre das multas pecuniárias (sanções típicas e rigorosas aplicadas às infrações tributárias apuradas pelo Fisco). No entanto, “não se considera espontânea a denúncia apresentada após o início de qualquer procedimento administrativo ou medida de fiscalização, relacionados com a infração” (CTN, art. 138, parágrafo único).

Nos termos da nota dos autores, que elucida o teor do artigo 138 do CTN, caso haja de fato a denúncia espontânea de Pedro antes de iniciado o processo administrativo (ou seja, antes que seja notificado do débito), com o efetivo recolhimento do IPTU devido com os juros de mora, a responsabilidade tributária por infração é de fato excluída.

**Alternativa correta: “certo”.**

**124. (Cops – Procurador Municipal – Pref. de Londrina – PR/2019)** Assinale a alternativa que corresponde, corretamente, à responsabilidade tributária, em se tratando da sucessão empresarial pela aquisição do estabelecimento prestador de serviço.

- a) O adquirente de um estabelecimento prestador de serviço, envolvendo apenas o fundo de comércio, será o responsável tributário pelo IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) incidente sobre o imóvel e pelo ISS (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza), de forma integral, considerando que o alienante cessou imediatamente suas atividades.
- b) O adquirente de um estabelecimento prestador de serviço, envolvendo apenas o fundo de comércio, será o responsável tributário pelo IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) incidente sobre o imóvel e pelo ISS (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza), de forma subsidiária, considerando que o alienante continuou com suas atividades em outro local.
- c) O adquirente de um estabelecimento prestador de serviço, envolvendo apenas o fundo de comércio, será o responsável tributário pelo ISS (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza) sobre o período anterior à aquisição, de forma integral, mesmo considerando que o alienante tenha continuado com suas atividades em outro local.
- d) O adquirente de um estabelecimento prestador de serviço, envolvendo apenas o fundo de comércio, será o responsável tributário pelo ISS (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza) sobre o período anterior à aquisição, de forma subsidiária, considerando que o alienante tenha continuado com suas atividades em outro local.
- e) O adquirente não poderá ser responsabilizado por quaisquer tributos, considerando que foi firmado um contrato de compra e venda do estabelecimento no qual ficou expressamente estabelecido que sua responsabilidade tributária ocorreria somente sobre fatos a partir de sua aquisição.

### COMENTÁRIOS

🔗 **Nota dos autores:** entre os artigos 128 e 138 do CTN, além da disposição geral, o diploma normativo apresenta a responsabilidade dos sucessores (artigos 129 a 133), a responsabilidade de terceiros (artigos 134 e 135) e a responsabilidade por infrações (artigos 136 a 138). O adquirente de um fundo de comércio é **integralmente** responsável pelos tributos devidos até a data do ato (venda desse fundo) se o vendedor cessar a exploração do objeto social sucedido (CTN, art. 133, I). Mas, se o vendedor prosseguir na exploração do objeto social sucedido ou reiniciá-la dentro de seis

meses, a responsabilidade do adquirente será **subsidiária** (CTN, art. 133, II). Por sua vez, os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, subrogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação (CTN, art. 130).

**Alternativa “a”:** no que tange ao IPTU a alternativa está incorreta. Na verdade, o IPTU do imóvel não se sub-roga na pessoa do adquirente de um estabelecimento prestador de serviço, envolvendo apenas o fundo de comércio (CTN, art. 130), ao passo que a responsabilidade do referido adquirente pelo ISS é mesmo integral, considerando que o alienante cessou imediatamente suas atividades (CTN, art. 133, I).

**Alternativa “b”:** no que tange ao IPTU a alternativa está incorreta. Na verdade, o IPTU do imóvel não se sub-roga na pessoa do adquirente de um estabelecimento prestador de serviço, envolvendo apenas o fundo de comércio (CTN, art. 130), ao passo que a responsabilidade do referido adquirente pelo ISS é mesmo subsidiária, considerando que o alienante continuou com suas atividades em outro local (CTN, art. 133, II).

**Alternativa “c”:** na verdade, o adquirente de um estabelecimento prestador de serviço, envolvendo apenas o fundo de comércio, será o responsável tributário pelo ISS sobre o período anterior à aquisição, de forma **subsidiária**, considerando que o alienante tenha continuado com suas atividades em outro local (CTN, art. 133, II).

**Alternativa “d”:** de fato, e com fundamento no artigo 133, inciso II, do CTN, o adquirente de um estabelecimento prestador de serviço, envolvendo apenas o fundo de comércio, será o responsável tributário pelo ISS sobre o período anterior à aquisição, de forma subsidiária, considerando que o alienante tenha continuado com suas atividades em outro local.

**Alternativa “e”:** a responsabilidade por sucessão empresarial é *ex lege*, nos termos analisados nas demais alternativas. Alternativa incorreta.

**Alternativa correta: letra “d”.**

**125. (Inaz do Pará – Procurador Municipal – Pref. de Terra Alta – PA/2019)** No que tange a obrigação tributária, prevista no Código Tributário Nacional, marque a alternativa INCORRETA:

- O fato gerador da obrigação principal é a situação definida em lei como necessária e suficiente à sua ocorrência.
- A obrigação principal surge com a ocorrência do fato gerador, ter por objeto o pagamento de tributo ou penalidade pecuniária e extingue-se juntamente com o crédito dela decorrente;
- O contribuinte é sujeito ativo da obrigação principal, quando tenha relação pessoal e direta com a situação que constitua o respectivo fato gerador;
- O fato gerador da obrigação acessória é qualquer situação que, na forma da legislação aplicável, impõe a

prática ou a abstenção de ato que não configure obrigação principal.

- A obrigação acessória decorre da legislação tributária e tem por objeto as prestações, positivas ou negativas, nela previstas no interesse da arrecadação ou da fiscalização dos tributos.

#### COMENTÁRIOS

🔗 **Nota dos autores:** o sujeito ativo da relação tributária é a pessoa política titular da competência para exigir o cumprimento da obrigação tributária (CTN, art. 119), ou seja, é o credor com capacidade para constituir o crédito tributário, promover sua inscrição em dívida ativa e ajuizar a respectiva execução fiscal. Atenção para o fato de que deve ser assinalada a alternativa incorreta.

**Alternativa “a”:** reproduz *ipsis literis* o teor do artigo 114 do CTN, que trata do fato gerador da obrigação tributária principal.

**Alternativa “b”:** reproduz *ipsis literis* o teor do artigo 113, §1º do CTN, que trata da obrigação tributária principal.

**Alternativa “c”:** na verdade, o contribuinte é o sujeito passivo (e não ativo) da obrigação principal, nos termos do artigo 121, §1º, inciso I, do CTN.

**Alternativa “d”:** reproduz *ipsis literis* o teor do artigo 115 do CTN, que trata do fato gerador da obrigação tributária acessória.

**Alternativa “e”:** reproduz *ipsis literis* o teor do artigo 113, §2º do CTN, que trata da obrigação tributária acessória.

**Alternativa incorreta: letra “c” – deve ser assinalada.**

**126. (Vunesp – Procurador Municipal – Pref. de Itapevi – SP/2019)** De acordo com as disposições do Código Tributário Nacional, a responsabilidade do espólio, pelos tributos devidos pelo de cujus até a data da abertura da sucessão, é tida como

- de terceiros
- pessoal.
- subjettiva.
- subsidiária.
- solidária.

#### COMENTÁRIOS

🔗 **Nota dos autores:** nas disposições gerais do tema “responsabilidade tributária”, o artigo 128 do CTN dispõe que “sem prejuízo do disposto neste capítulo, a lei pode atribuir de modo expresso a responsabilidade pelo crédito tributário a terceira pessoa, vinculada ao fato gerador da respectiva obrigação, excluindo a responsabilidade do contribuinte ou atribuindo-a a este em caráter supletivo do cumprimento total ou parcial da referida obrigação”.

**Alternativa “a”:** a responsabilidade de que trata o caso é dos sucessores (e não de terceiros como erroneamente constou), com fulcro no artigo 131, inciso III, do CTN.

**Alternativa “b”:** tem como fundamento o inciso III do artigo 131 do CTN (“são pessoalmente responsáveis o

espólio, pelos tributos devidos pelo de cujus até a data da abertura da sucessão”).

**Alternativa “c”:** a responsabilidade subjetiva é aquela que depende da intenção do agente. Na verdade, como visto nos comentários à alternativa “b”, o enunciado se refere à responsabilidade pessoal, fundamentada no artigo 131, inciso III, do CTN.

**Alternativa “d”:** a responsabilidade subsidiária recai sobre o sujeito passivo, tido como “responsável”, diante da impossibilidade de exigência da obrigação junto ao sujeito passivo “contribuinte”, por absoluta falta de patrimônio deste para operar a quitação. O caso é de responsabilização pessoal, como bem detalhado nos comentários à alternativa “b”.

**Alternativa “e”:** na responsabilidade solidária, a dívida tributária pode ser exigida tanto do “contribuinte” como do “responsável”, independentemente da existência de uma ordem de cobrança a ser seguida pelo credor (Fazenda Pública). Noutras palavras, a solidariedade não comporta benefício de ordem (CTN, art. 124, parágrafo único). O caso é de responsabilização pessoal, como bem detalhado nos comentários à alternativa “b”.

**Alternativa correta: letra “b”.**

**127. (Cespe – Procurador Municipal – Prof. de Manaus – AM/2018)** Julgue os itens que se seguem à luz do que dispõe o Código Tributário Nacional.

O inventariante não pode ser solidariamente responsabilizado pelos tributos devidos pelo de cujus, referentes a fatos geradores anteriores à data da abertura da sucessão.

#### COMENTÁRIOS

🔍 **Nota dos autores:** a resposta dessa questão depende de uma interpretação sistemática das normas dos artigos 131, III (o espólio pessoalmente pelos tributos devidos pelo *de cujus* até a data da abertura da sucessão) e 134, IV (o inventariante, pelos atos em que intervier e omissões a que der causa, responde solidariamente pelos tributos devidos pelo espólio).

O inventariante pode sim ser responsabilizado pelos tributos devidos pelo *de cujus* antes da abertura da sucessão, mas não solidariamente com o falecido. Na verdade, a solidariedade se dá com o espólio. Ocorre que o espólio é sucessor das obrigações tributárias do *de cujus* anteriores à abertura da sucessão. Assim, ainda que indiretamente, o inventariante poderá ser responsabilizado solidariamente pelos tributos devidos pelo *de cujus*, referentes a fatos geradores anteriores à data da abertura da sucessão.

**Alternativa correta: “errado”.**

**128. (Cespe – Procurador Municipal – Prof. de Manaus – AM/2018)** Apenas pessoas jurídicas de direito público podem figurar como sujeitos ativos de obrigações tributárias.

#### COMENTÁRIOS

🔍 **Nota dos autores:** atenção que, no enunciado da questão, o examinador delimita o universo do julgamento das assertivas ao Código Tributário Nacional.

Ainda que nas contribuições paraestatais a titularidade para exigir o cumprimento da obrigação tributária seja atribuída a entidades paraestatais, considerando-se que a banca restringiu a análise ao disposto no Código Tributário Nacional, o item deve ser julgado certo. Isso porque, nos termos literais do artigo 119 do CTN, o sujeito ativo da obrigação principal “é a pessoa jurídica de direito público, titular da competência para exigir o seu cumprimento”. Ou seja, de acordo com o CNT, somente pessoas jurídicas de direito público ser sujeito ativos de obrigações tributárias.

**Alternativa correta: “certo”.**

**129. (Vunesp – Procurador Municipal – Prof. de Sorocaba – SP/2018)** O conhecimento das regras relativas à responsabilidade tributária é essencial para o desempenho da função de procurador municipal, em defesa da fazenda pública. A esse respeito, com base no Código Tributário Nacional, assinale a alternativa correta.

- As convenções particulares relativas à responsabilidade pelo pagamento de tributos, quando opostas à Fazenda Pública, devem ser por esta observadas ainda que para modificar a definição legal do sujeito passivo das obrigações tributárias.
- Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade subrogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação.
- Decreto pode atribuir de modo expresso a responsabilidade pelo crédito tributário a terceira pessoa, vinculada ao fato gerador da respectiva obrigação, excluindo a responsabilidade do contribuinte ou atribuindo-a em caráter supletivo do cumprimento da referida obrigação.
- A pessoa jurídica de direito privado que resultar de fusão, transformação ou incorporação de outra ou em outra deixa de ser responsável pelos tributos devidos até à data do ato pelas pessoas jurídicas de direito privado fusionadas, transformadas ou incorporadas.
- Respondem solidariamente com o contribuinte pelas penalidades, ainda que de caráter moratório, nos atos em que intervierem, os tabeliães, escrivães e demais serventuários de ofício, pelos tributos devidos sobre os atos praticados por eles em razão do seu ofício.

#### COMENTÁRIOS

🔍 **Nota dos autores:** a questão gravita em torno da temática “responsabilidade tributária” prevista no CTN. Entre os artigos 128 e 138, além da disposição geral, o diploma normativo apresenta a responsabilidade dos sucessores (artigos 129 a 133), a responsabilidade de terceiros (artigos 134 e 135) e a responsabilidade por infrações (artigos 136 a 138).

**Alternativa “a”:** as convenções entre particulares (acordos ou contratos) relativas à responsabilização para pagamento de tributos, salvo disposição de lei em contrário, “não podem ser opostas à Fazenda Pública, para modificar a definição legal do sujeito passivo das obrigações tributárias correspondentes” (CTN, art. 123).

**Alternativa “b”:** condizente com o teor do artigo 130 do CTN (“os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, subrogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação”).

**Alternativa “c”:** incorreta, quanto ao veículo normativo, uma vez que tal papel cabe à lei e não ao decreto (CTN, art. 128).

**Alternativa “d”:** incorreta, pois afronta o teor do artigo 132 do CTN, segundo o qual “a pessoa jurídica de direito privado que resultar de fusão, transformação ou incorporação de outra ou em outra é responsável pelos tributos devidos até à data do ato pelas pessoas jurídicas de direito privado fusionadas, transformadas ou incorporadas”.

**Alternativa “e”:** incorreta, por uma sutileza, na medida que a citada responsabilização solidária “só se aplica, em matéria de penalidades, às de caráter moratório” (CTN, art. 134, p.u.). O texto da alternativa “e”, ao invés de restringir às penalidades moratórias, aumentou sua abrangência, ao constar a expressão “ainda que de caráter moratório”, dando margem à interpretação de que também as multas punitivas estariam inseridas na hipótese.

**Alternativa correta: letra “b”.**

**130. (Cespe – Procurador Municipal – Prof. de João Pessoa – PB/2018)** Sociedade devedora de tributos municipais de João Pessoa sofreu cisão parcial. Em seguida, a empresa cindida se fundiu com uma terceira empresa. O fiscal tributário autuou a empresa que resultou da fusão pela dívida da empresa cindida, a qual não promoveu a sua liquidação.

A partir da situação hipotética apresentada, assinale a opção correta, com relação à responsabilidade tributária por sucessão empresarial.

- A responsabilização da terceira empresa decorreu do instituto da transformação da empresa.
- Com a cisão, defere-se ao município a responsabilização dos sócios da empresa que resultou da cisão.
- A empresa que resultou da cisão não responde pelo débito da empresa cindida.
- A fusão de empresas gera responsabilidade por subsidiariedade.
- Os sócios administradores respondem solidariamente com a empresa que deixar de funcionar sem proceder a sua liquidação.

## COMENTÁRIOS

☛ **Nota dos autores:** a cisão é a operação pela qual a companhia transfere parcelas do seu patrimônio para uma ou mais sociedades, constituídas para esse fim ou já existentes, extinguindo-se a companhia cindida, se houver versão de todo o seu patrimônio, ou dividindo-se o seu capital, se parcial a versão (Lei 6.404/76, art. 228). Assim, pela cisão, uma companhia A pode dar origem, por exemplo, a duas novas companhias B e C, mediante a versão de todo o seu patrimônio (cisão total). Em outra hipótese, a companhia A pode dar origem apenas à companhia B, o que acontece no caso de mera divisão do seu capital (cisão parcial). Embora não conste expressamente do rol do artigo 132 do CTN, a cisão da sociedade é modalidade de mutação empresarial sujeita, para efeito de responsabilidade tributária, ao mesmo tratamento jurídico conferido às demais espécies de sucessão (REsp 970.585/RS, 1ª Turma, Min. José Delgado, DJe de 07/04/2008).

**Alternativa “a”:** na situação hipotética apresentada não houve transformação de empresa, assim entendida a mudança do tipo societário (exemplo, uma empresa limitada que se transforma em sociedade anônima). Houve sim uma cisão parcial e uma fusão subsequente, que fundamentam a responsabilização da terceira empresa pelos tributos devidos até à data do ato pelas pessoas jurídicas de direito privado cindidas, fusionadas, transformadas ou incorporadas, como bem apregoa o *caput* do artigo 132 do CTN (“a pessoa jurídica de direito privado que resultar de fusão, transformação ou incorporação de outra ou em outra é responsável pelos tributos devidos até à data do ato pelas pessoas jurídicas de direito privado fusionadas, transformadas ou incorporadas”) conjugado com o julgado citado na nota dos autores.

**Alternativa “b”:** a responsabilização dos sucessores no caso hipotético não recai sobre os sócios da empresa que resultou da cisão, mas sim sobre a terceira empresa (CTN, art. 132).

**Alternativa “c”:** ao contrário do que constou, a empresa que resultou da cisão responde pelo débito da empresa cindida. Tal responsabilidade se dá por sucessão e tem previsão no artigo 132 do CTN, bem como fundamento no julgado citado na nota dos autores.

**Alternativa “d”:** na verdade, a fusão de empresas gera responsabilidade por sucessão (CTN, art. 132).

**Alternativa “e”:** o STJ também consolidou que a dissolução irregular de sociedade acarreta a responsabilidade pessoal do sócio gerente pelos débitos da empresa, implicando no redirecionamento da execução fiscal ao referido sócio gerente. “No caso dos autos, assentou-se no acórdão embargado, nos termos do que decido pela Primeira Turma nos EDcl no AgRg no REsp 1.009.997/SC, de relatoria da Ministra Denise Arruda, que o redirecionamento da execução fiscal aos sócios-gerentes, no caso de dissolução irregular da sociedade empresarial, necessita da verificação de ‘quem ocupava o posto de gerente no momento da dissolução’ e da verificação de que aquele responsável pela dissolução tenha sido também, simultaneamente, o detentor da gerência na oportunidade do vencimento do tributo” (STJ, EDcl no AgRg no RECURSO ESPECIAL Nº

1.153.339 – SP). Sedimentando esse entendimento, o STJ editou a Súmula 435, segundo a qual “presume-se dissolvida irregularmente a empresa que deixar de funcionar no seu domicílio fiscal, sem comunicação aos órgãos competentes, legitimando o redirecionamento da execução fiscal para o sócio-gerente”. Portanto, apenas os sócios administradores (funções gerenciais) respondem pessoalmente pelos tributos da pessoa jurídica na hipótese de dissolução irregular.

**Alternativa correta: letra “e”.**

**131. (Cespe – Procurador Municipal – Pref. de João Pessoa – PB/2018)** Empresa devedora de tributo municipal e multas moratórias e punitivas aplicadas pelo município foi extinta, e um dos sócios continuou, com firma individual, a exploração da mesma atividade empresarial.

Nessa situação hipotética,

- não ocorre transferência da responsabilidade por sucessão.
- ocorreu transferência da responsabilidade de pagamento dos tributos, mas não das multas punitivas.
- ocorreu transferência da responsabilidade de pagamento dos tributos e das multas moratórias, mas não das multas punitivas.
- ocorreu transferência da responsabilidade de pagamento dos tributos e das multas moratórias e punitivas.
- ocorreu transferência da responsabilidade por substituição.

### COMENTÁRIOS

🔍 **Nota dos autores:** o CTN faz menção aos efeitos tributários da fusão, transformação e extinção de empresas privadas, deixando em aberto o campo da cisão (CTN, art. 132), que é regulado pela Lei das S/A (art. 229 da Lei nº 6.404/76), muito embora haja defesa no sentido de extensão do mesmo raciocínio às cisões. A jurisprudência é no sentido de que, na cisão, há solidariedade tributária: “Acórdão CSRF/ 03-04.100 em 06.07.2004. CISÃO PARCIAL – RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA – SOLIDARIEDADE – Na cisão parcial a companhia sucessora e a empresa cindida respondem solidariamente pelas obrigações desta última nos termos dos arts. 233 da Lei nº 6.404/76, 124 e 132, do CTN”.

**Alternativa “a”:** a transferência da responsabilidade tributária deu-se, na verdade, por sucessão (CTN, arts. 129 e 132).

**Alternativa “b”:** o texto da alternativa distorceu o conteúdo da Súmula 554 do STJ, segundo a qual “na hipótese de sucessão empresarial, a responsabilidade da sucessora abrange não apenas os tributos devidos pela sucedida, mas também **as multas moratórias ou punitivas** referentes a fatos geradores ocorridos até a data da sucessão”.

**Alternativa “c”:** o texto da alternativa distorceu o conteúdo da Súmula 554 do STJ, segundo a qual “na hipótese de sucessão empresarial, a responsabilidade da sucessora

abrange não apenas os tributos devidos pela sucedida, mas também **as multas moratórias ou punitivas** referentes a fatos geradores ocorridos até a data da sucessão”.

**Alternativa “d”:** segundo o artigo 132 do CTN, “a pessoa jurídica de direito privado que resultar de fusão, transformação ou incorporação de outra ou em outra é responsável pelos tributos devidos até à data do ato pelas pessoas jurídicas de direito privado fusionadas, transformadas ou incorporadas”. Já o parágrafo único do referido dispositivo assevera que “o disposto neste artigo aplica-se aos casos de extinção de pessoas jurídicas de direito privado, quando a exploração da respectiva atividade seja continuada por qualquer sócio remanescente, ou seu espólio, sob a mesma ou outra razão social, ou sob firma individual”. Logo, na situação narrada no enunciado, pelos fundamentos citados ocorreu transferência da responsabilidade de pagamento dos tributos e das multas moratórias e punitivas da sociedade extinta para o sócio que continuou a atividade.

**Alternativa “e”:** a transferência da responsabilidade tributária deu-se, na verdade, por sucessão (CTN, arts. 129 e 132).

**Alternativa correta: letra “d”.**

**132. (FCC – Procurador Municipal – Pref. de Caruaru – PE/2018)** Sobre a responsabilidade tributária, é correto afirmar:

- decorre de previsão legal ou de ato particular em que terceiro assumiu, por instrumento público, a condição de contribuinte.
- deve ser livremente aferida em cada caso por ato administrativo plenamente vinculado, de cuja motivação constem os elementos de fato que a justifiquem.
- decorre de lei que atribua, de modo expresso, a responsabilidade pelo crédito tributário a terceiro, não contribuinte, mas relacionado com a ocorrência do fato gerador.
- decorre de lei ou contrato que impute a obrigação tributária acessória a terceiro não contribuinte, mas a ele relacionado ou ao fato gerador, conforme reconhecido pela Administração Tributária.
- só pode ser aferida em cada caso conforme previsão geral de lei complementar, previsto que se expresse em ato administrativo discricionário, de cuja motivação conste a fundamentação jurídica.

### COMENTÁRIOS

🔍 **Nota dos autores:** “sem prejuízo do disposto neste capítulo (*Responsabilidade Tributária*), a lei pode atribuir de modo expresso a responsabilidade pelo crédito tributário a terceira pessoa, vinculada ao fato gerador da respectiva obrigação, excluindo a responsabilidade do contribuinte ou atribuindo-a a este em caráter supletivo do cumprimento total ou parcial da referida obrigação” (CTN, art. 128).

**Alternativa “a”:** como visto na nota dos autores, a responsabilidade tributária decorre de lei (CTN, art. 128). Ademais, “salvo disposições de lei em contrário, as convenções particulares, relativas à responsabilidade pelo

pagamento de tributos, não podem ser opostas à Fazenda Pública, para modificar a definição legal do sujeito passivo das obrigações tributárias correspondentes". Logo, a alternativa está incorreta.

**Alternativa "b":** incorreta, dada a reserva legal para atribuição expressa de responsabilidade tributária (CTN, art. 128).

**Alternativa "c":** traduz a ideia contida no artigo 128 do CTN, reproduzido na nota dos autores.

**Alternativa "d":** incorreta, no ponto que assevera que decorre de contrato, já que, como visto, decorre na verdade de lei (CTN, art. 128).

**Alternativa "e":** incorreta, já que sua aferição demanda previsão expressa em lei, não bastando previsão geral em lei complementar (CTN, art. 128).

**Alternativa correta: letra "c".**

**133. (Cespe – Procurador Municipal – Pref. de Fortaleza – CE/2017)** Considerando os dispositivos do CTN e a jurisprudência do STJ em relação ao ato administrativo do lançamento e à atividade desenvolvida para a constituição do crédito tributário, julgue os próximos itens.

Admite-se a concessão do benefício da denúncia espontânea na hipótese de o contribuinte, depois de apresentar declaração parcial do crédito tributário e realizar o respectivo pagamento, retificar a própria declaração e efetuar o pagamento complementar, antes de qualquer iniciativa da administração tributária.

#### COMENTÁRIOS

☛ **Nota dos autores:** segundo a Súmula 360 do STJ, "o benefício da denúncia espontânea não se aplica aos tributos sujeitos a lançamento por homologação regularmente declarados, mas pagos a destempo". No caso, o pagamento em atraso deve ficar sujeito à incidência de multa moratória. "A denúncia espontânea não foi prevista para que favoreça o atraso do pagamento do tributo. Ela existe como incentivo ao contribuinte para denunciar situações de ocorrência de fatos geradores que foram omitidas, como é o caso de aquisição de mercadorias sem nota fiscal, de venda com preço registrado aquém do real, etc" (EREsp 629.426/PR).

A responsabilidade (tributária por infrações à legislação tributária) é excluída pela denúncia espontânea da infração, acompanhada, se for o caso, do pagamento do tributo devido e dos juros de mora, ou do depósito da importância arbitrada pela autoridade administrativa, quando o montante do tributo dependa de apuração (CTN, art.138). No entanto, "não se considera espontânea a denúncia apresentada após o início de qualquer procedimento administrativo ou medida de fiscalização, relacionados com a infração" (CTN, art. 138, parágrafo único). O enunciado assevera que houve pagamento complementar antes de qualquer iniciativa do Fisco, de maneira que, entendendo que tal pagamento comportou eventuais encargos moratórios, há de concluir pela existência de denúncia espontânea, em nada desrespeitando o teor da Súmula 360 do STJ reproduzida na nota dos autores.

**Alternativa correta: "certo".**

**134. (Cespe – Procurador Municipal – Pref. de Fortaleza – CE/2017)** Julgue os seguintes itens, a respeito de obrigação tributária e crédito tributário.

O sujeito passivo da obrigação principal denomina-se contribuinte quando, dada sua vinculação ao fato gerador, sua sujeição decorre expressamente de determinação legal, ainda que não tenha relação pessoal e direta com a ocorrência de tal fato.

#### COMENTÁRIOS

☛ **Nota dos autores:** o sujeito passivo da obrigação tributária principal que tem relação pessoal e direta com a situação que constitua o seu respectivo fato gerador é chamado de contribuinte (CTN, art. 121, parágrafo único, I). O responsável é, na verdade, o sujeito passivo que, sem se revestir da condição de contribuinte, tem sua obrigação decorrente de disposição expressa de lei (CTN, art. 121, parágrafo único, II).

Como visto na nota dos autores, o sujeito passivo cuja sujeição decorre expressamente de lei é o "responsável" (e não o "contribuinte"), motivo pelo qual o item está errado.

**Alternativa correta: "errado".**

**135. (Cespe – Procurador Municipal – Pref. de Fortaleza – CE/2017)** Quanto aos seus efeitos, a responsabilidade tributária pode ser solidária, subsidiária ou pessoal. Sendo pessoal, inexistem coobrigados, mas terceira pessoa que detém a condição de único sujeito passivo responsável pelo cumprimento da obrigação tributária.

#### COMENTÁRIOS

☛ **Nota dos autores:** na responsabilidade **solidária**, a dívida tributária pode ser exigida tanto do "contribuinte" como do "responsável", independentemente da existência de uma ordem de cobrança a ser seguida pelo credor (Fazenda Pública). Noutras palavras, a solidariedade não comporta benefício de ordem (CTN, art. 124, parágrafo único). As hipóteses de responsabilidade solidária devem ser compreendidas à luz das normas gerais sobre solidariedade tributária, veiculadas nos artigos 124 e 125 do CTN. De modo diverso, a responsabilidade **subsidiária** recai sobre o sujeito passivo, tido como "responsável", diante da impossibilidade de exigência da obrigação junto ao sujeito passivo "contribuinte", por absoluta falta de patrimônio deste para operar a quitação. Por fim, tem-se, ainda, a responsabilidade **pessoal**, em que o terceiro responde pessoalmente, independentemente do contribuinte. Essa natureza é identificada em diversos dispositivos do CTN e delineada por Eduardo Sabbag nos seguintes termos: (i) Art. 128, parte final: "o contribuinte é excluído totalmente, dando ensejo à responsabilidade pessoal"; (ii) Art. 131, I, II e III: "indica responsabilidade pessoal – e exclusiva – afastando-se a responsabilidade dos devedores originários"; (iii) Art. 135, I, II e III: "não atinge o contribuinte".

Além do exposto na nota dos autores, cumpre ressaltar que, se para muitos estudiosos, a responsabilidade pessoal prevista em várias passagens do CTN é uma hipótese de responsabilidade por substituição, o que implicaria na

exoneração de qualquer responsabilidade do contribuinte (posição da Banca Examinadora nesta questão, pois o gabarito considerou-a correta), para outra linha doutrinária, a responsabilidade pessoal não exclui as demais responsabilidades – contribuintes e responsáveis (tal exclusão, para existir, deveria ser expressa, nos termos do artigo 128 do CTN). Nesse último sentido, há jurisprudência recente do STJ (REsp 1.455.490-PR).

**Alternativa correta: “certo”.**

**136. (Cespe – Procurador Municipal – Pref. de Fortaleza – CE/2017)** A substituição tributária progressiva, modalidade de responsabilidade tributária por transferência, ocorre quando a obrigação de pagar é adiada para momento posterior ao fato jurídico tributário.

#### COMENTÁRIOS

🔍 **Nota dos autores:** o artigo 150, §7º da CF/88 veicula a norma que autoriza a lei a instituir o regime da **substituição tributária**, isto é, atribuir a sujeito passivo de obrigação tributária a condição de responsável pelo pagamento de imposto ou contribuição, cujo fato gerador deva ocorrer posteriormente (“A lei poderá atribuir a sujeito passivo de obrigação tributária a condição de responsável pelo pagamento de imposto ou contribuição, cujo fato gerador deva ocorrer posteriormente, assegurada a imediata e preferencial restituição da quantia paga, caso não se realize o fato gerador presumido”).

Na verdade, na substituição tributária para frente ocorre a substituição das operações subsequentes. Desse modo, há a antecipação por parte do chamado “substituto” do recolhimento do tributo de toda cadeia produtiva que está para ocorrer, e não adiamento, como equivocadamente afirmado pelo examinador.

**Alternativa correta: “errado”.**

**137. (Cespe – Procurador Municipal – Pref. de Fortaleza – CE/2017)** Julgue os itens a seguir, em relação aos impostos discriminados na CF.

O sujeito passivo do ICMS não pode, ainda que de boa-fé, aproveitar os créditos decorrentes de nota fiscal posteriormente declarada inidônea e emitida em virtude de efetiva concretização do negócio jurídico de compra e venda.

#### COMENTÁRIOS

🔍 **Nota dos autores:** o artigo 136 do CTN estabelece que “salvo disposição de lei em contrário, a responsabilidade por infrações da legislação tributária independe da intenção do agente ou do responsável e da efetividade, natureza e extensão dos efeitos do ato”.

“A responsabilidade do adquirente de boa-fé reside na exigência, no momento da celebração do negócio jurídico, da documentação pertinente à assunção da regularidade do alienante, cuja verificação de idoneidade cabe ao Fisco, razão pela qual não incide o art. 136 do CTN, aplicável ao alienante. A boa-fé do adquirente em relação às notas fiscais declaradas inidôneas após a celebração do negócio jurídico realizado, uma vez que caracterizada, legítima o

aproveitamento dos créditos do ICMS” (STJ – REsp 1.148.444 – 1ª. Seção – Rel. Min. Luiz Fux – julg. 14.4.10). O assunto está agora sumulado pelo STJ (Súmula 509 – “é lícito ao comerciante de boa-fé aproveitar os créditos de ICMS decorrentes de nota fiscal posteriormente declarada inidônea, quando demonstrada a veracidade da compra e venda”).

**Alternativa correta: “errado”.**

**138. (Cespe – Procurador Municipal – Pref. de Belo Horizonte – MG/2017)** No que concerne aos ilícitos tributários e aos crimes contra a ordem tributária, assinale a opção correta.

- No caso de crime contra a ordem tributária, o coautor que, por confissão espontânea, revelar a trama delituosa à autoridade judicial terá direito à extinção da punibilidade, condicionada ao pagamento do tributo.
- Em caso de dúvida quanto às circunstâncias materiais do fato, a lei tributária que trata de infrações e penalidades será interpretada da maneira mais favorável ao fisco.
- Havendo omissão na apresentação de declaração exigida em lei, o inventariante responderá solidariamente pelas infrações tributárias imputáveis ao espólio, excluídas as penalidades de caráter moratório.
- A denúncia espontânea exclui a responsabilidade do agente que comete infração tributária, desde que esse ato seja anterior ao início de qualquer procedimento administrativo ou medida de fiscalização relacionada com a infração.

#### COMENTÁRIOS

🔍 **Nota dos autores:** no Brasil, sonegar é crime. Desde a Lei nº 4.729/65, a sonegação é tipificada como crime no ordenamento jurídico pátrio. Atualmente, a Lei 8.137/90, que definiu os crimes contra a ordem tributária, não mais menciona o termo sonegação, mas contempla todas as condutas outrora contempladas na lei anterior.

**Alternativa “a”:** de acordo com o artigo 34 da Lei nº 9.249/95, extingue-se a punibilidade dos crimes contra a ordem tributária quando o agente promover o pagamento do tributo ou contribuição social, inclusive acessórios, antes do recebimento da denúncia. Logo, o dispositivo normativo citado não exige a confissão espontânea de revelação de trama delituosa para fins de extinção de punibilidade dos citados crimes. Vale ressaltar que o parcelamento do débito só suspende a pretensão punitiva do Estado se feito antes do recebimento da denúncia. Em evolução jurisprudencial em relação ao texto legal, tem-se que, quando há pagamento do débito, tal situação pode ocorrer mesmo após o recebimento da denúncia, e ainda assim extingue a punibilidade. Foi o que restou concluído no julgamento do HC 116.828/SP, de relatoria do Min. Dias Toffoli, quando o STF firmou o entendimento de que a Lei nº 12.382/11 não afetou o disposto no §2º do art. 9º da Lei nº 10.684/03, o qual prevê a extinção da punibilidade em razão do pagamento do débito a qualquer tempo. Esse é marco temporal que prevalece atualmente. Portanto, o momento em que o tributo é saldado não importa para fins de extinção da punibilidade.